



LEI N.º 889 DE 30 DE ABRIL DE 2001.

"CRIA A RUA DO LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Travessa Taguatinga, Setor Nova Brasília a Rua do Lazer que servirá para a prática de esportes de voley e outras modalidades.

Art. 2º. Para o cumprimento da presente Lei a rua poderá ser interditada nos finais de semanas o trânsito motorizado da seguinte forma:

Aos sábados das 13:00 às 22:00 horas e aos domingos das 8:00 às 22:00 horas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 30 de abril de 2001.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 099
Livro 009
Folha 014
Data 30.04.2001

JL
Responsável